

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL – FUNDESA - RS  
15 de outubro de 2020**

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se os integrantes do Conselho Deliberativo, do **Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDESA - RS**, por meio de plataforma eletrônica, em razão da pandemia do COVID 19, conforme recomendam as normativas vigentes e o previsto nos parágrafos quinto e sexto, artigo 14º do Estatuto Social, para realização da Assembleia Geral Ordinária, atendendo os termos da convocação, datada de 02 de outubro de 2020. Abertos os trabalhos, com o quórum necessário, conforme lista própria de presença, o Presidente do **FUNDESA-RS**, Rogério J. Kerber, dando início a AGO convidou a mim, Thais D’Avila, com a concordância dos presentes, para secretariar os trabalhos. Dispensada a leitura do edital, em sequência, deu início à apreciação do item **1- avaliar e deliberar sobre a prestação de contas do terceiro trimestre do exercício fiscal de 2020.** Apresentados os balancetes dos meses de julho, agosto e setembro e, o demonstrativo consolidado das receitas, saídas e saldos do período, estes completam e concluem o período de janeiro a setembro, com ênfase no 3º trimestre de 2020. Verificaram-se os seguintes montantes: receitas decorrentes de contribuições e aplicações financeiras, no período de janeiro a setembro **R\$ 10.255.133,47** (dez milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), no 3º trimestre, julho a setembro, as receitas alcançaram o montante de **R\$ 3.347.120,38** (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e vinte reais e trinta e oito centavos). No período de janeiro a setembro, as saídas totalizaram **R\$ 7.504.290,34** (sete milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) e no 3º trimestre a importância de **R\$ 3.529.606,69** (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e sessenta e nove centavos). Os saldos em contas correntes e de aplicações somam em 30/09/2020 o valor de **R\$ 94.369.037,14** (noventa e quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil e trinta e sete reais e quatorze centavos), distribuídos e contabilizados entre as contas das cadeias e geral. Procedida à apresentação e prestadas às informações, foram aprovadas por unanimidade. Em continuidade, foi apreciado o **item 2 – Avaliar, aprovar e homologar a destinação de recursos, conforme Resolução 001/2018 e o pagamento de indenizações, segundo as proposições dos Conselhos Técnicos Operacionais ou por decisões do Conselho Deliberativo - 2.1) Conselho Técnico Operacional da Pecuária Leiteira: d.1)** homologados os pagamentos de **6 pedidos de indenização**, alcançando **24 animais**, com testes positivos para tuberculose ou brucelose, destruídos por sacrifício ou abate sanitário,

no valor de **R\$ 39.787,00** (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais), efetuados ad referendum desta AGO, realizados no período de 28/09/20 a 15/10/20, conforme as atas de julgamento: do requerente **Alvimar Jose Valer**, processo nº 000506-1500/20-9, origem de Relvado, julgado como procedente, no valor de R\$ 15.238,00; do requerente **Coop. Prod. Agrop. Assent. Charqueadas Ltda**, processo nº 000336-1500/20-8, origem de Charqueadas, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 13.559,00; do requerente **José Nelson da Rocha**, processo nº 00521-1500/20-9, origem de Rolador, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.570,00; do requerente **Lucio Francisco Strieder**, processo nº 000524-1500/20-7, origem de Rolador, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.570,00; da requerente **Maria Antônia Dourado**, processo nº 000449-1500/20-6, origem de Espumoso, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.280,00 e do requerente **Otavio Konrad**, processo nº 000520-1500/20-6, origem de Teutônia, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.570,00; **2.2)** Torna-se sem efeito a aprovação do Conselho Deliberativo, registro na AGE de 28/09/2020, **Item 1**, letra **f)** com o seguinte teor "aprova a solicitação da UFSM- FATEC, PROJETO SUPORTE À PDSA, Módulos de Certificação de Granjas Avícolas, Sistema de Controle de Estoques do DDA/SEAPDR e Certificação de GRSC, com o apoio da ASGAV e SIPS, datado de 22 de setembro de 2020, protocolado no FUNDESA-RS em 22/09/20. Trata-se de solicitação orçada em R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais), com objetivo de contratar pela FATEC, dois bolsistas, durante 12 meses, com a finalidade de apoio a criação de uma Central de Relacionamento do PDSA, atendimento aos usuários dos módulos, para esclarecimentos e orientações, com suporte nas atividades da Avicultura (Fundesa RS Aves), e Suinocultura (Fundesa RS Suínos)". Trata-se de equívoco de interpretação da Presidência, dada ao parágrafo da solicitação: "*O PDSA-RS entrará em operação oficialmente em 15 de setembro de 2020, com suporte a todos os usuários do módulo de estoque, biosseguridade das cadeias da avicultura e suinocultura (ambos sem custos previstos no projeto inicial) e a certificação da reprodução avícola do RS. Acreditamos que ocorrerá uma grande demanda por suporte por parte dos mais de 1000 usuários, que deverão ser atendidos por meio da Central de Relacionamento*". Constatado o equívoco, a partir da observação verbal, já registrada durante a AGE e confirmada após consulta do Convênio FUNDESA-RS e UFSM, relativa a implantação da Plataforma de Defesa Sanitária Animal, Módulo Certificação de Granjas Avícolas. Em substituição a solicitação anterior a UFSM e a DCIS – Divisão De controle e Informações Sanitárias, do Departamento de Defesa Agropecuária, pelo **Ofício nº 041/2020 DCIS/SEAPDR/RS**, datado e protocolado em 09/10/20, reapresenta a solicitação, com vista a reforçar a Central de Relacionamento, especificamente, para o MÓDULO DE CONTROLE DE ESTOQUES, de materiais de emergência existentes nas unidades operacionais, que compõem o Sistema de Defesa Sanitária Animal da SEAPDR. O Conselho Deliberativo aprova a liberação de recursos, limitado a um bolsista, pelo período de um ano, no valor de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), O investimento tem suporte nas atividades: Pecuária de Leite (Fundesa RS Leite e Derivados), Avicultura (Fundesa RS Aves), Pecuária de Corte (Fundesa RS Bovino/Bubalino) e Suinocultura

(Fundesa RS Suínos), em partes proporcionais e **2.3)** O Conselho Deliberativo aprova solicitação de recursos, no montante de **R\$ 2.183,00** (dois mil, cento e oitenta e três reais), protocolado pela ASGAV, em 14/10/20, através da proposição nº 033/2020 ASGAV. Destina-se a impressão de 10.000 exemplares da cartilha de biossegurança, para pequenos produtores de aves, contendo orientações e informações sobre cuidados essenciais na criação de aves, constituindo-se em atividade de educação sanitária. **3 – Outros assuntos de interesse do FUNDO.**

**a)** – Homologada a transferência de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o FUNDESA-RS - conta geral, com objetivo de dar cobertura às despesas administrativas, com suporte nas contas Fundesa RS Aves, Fundesa RS Bovinos/Bubalinos, Fundesa RS Leite e Fundesa RS Suínos, de forma proporcional. Em conclusão, nada mais havendo para tratar, o Presidente, Rogério J. Kerber agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e por mim, Secretário dos trabalhos.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2020.

Rogério J. Kerber  
Presidente CD

Thais D'Avila  
Secretário